



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS**

A Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, na Rua José Nogueira Pinheiro, SN, Centro – São João do Rio do Peixe-PB. CEP 58.910-000. São João do Rio do Peixe. Fone: (83)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.029/0001-71, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pelo Leilão Público na modalidade Presencial para Alienação de Bens inservíveis desta Prefeitura, descritos no item 16 deste edital de conformidade com a Lei Federal n. 14.133/21 e legislação complementar em vigor, na forma e condições a seguir fixadas:

A sessão pública será conduzida pela Leiloeira Administrativa THAMYSE MARTINS SOARES portaria nº 0009/2022.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, conforme relação constante do Anexo I deste edital.

2. DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado no dia 16 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, na Rua José Nogueira Pinheiro, SN, Centro – São João do Rio do Peixe-PB. CEP 58.910-000.

3. DA MODALIDADE

3.1. A referida alienação será na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL.

4. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens serão leiloados nas condições em que se encontram e poderão ser visitados nos dias úteis, das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h, no seguinte local: sede da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro, SN, Centro – São João do Rio do Peixe-PB.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem à Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5.2. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, 2º via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), honorários de despachantes, taxas, vistorias e encargos e outros que porventura venham ser reclamadas pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas e qualquer título, vencidas ou vincendas, no caso de veículos, será obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial das despesas.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão: pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste edital.

6.1.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

6.2. Cópia deste edital poderá ser lida na sede da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, no local do leilão, e obtida pelos interessados junto à Internet, no site da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB - <https://www.sjrp.pb.gov.br/>, <https://tramita.tce.pb.gov.br>

6.3. Neste (leilão) NÃO poderão participar, direta ou indiretamente, servidores da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, ativos ou inativos.

6.4. Neste (leilão) NÃO poderão participar pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, desde que sancionadas com as penas previstas na Lei nº 14.133/21.

6.4. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

7. DOS LANCES

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 31, § 2º, II, da Lei n. 14.133/21).

7.3. Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando o leilão pela relação constante deste Edital.

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

7.5. O licitante ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá uma senha com identificação do número e valor do lote arrematado, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 6.1. deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, de acordo com o item 8.1.1 do edital, sob pena de

cancelamento da venda.

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Comissão Permanente de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Ao participante que oferecer MAIOR LANCE será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

8.1.1. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, por meio de depósito identificado em dinheiro, no Banco do Brasil, conta corrente de nº 25698-6, agência nº 1449-4, ou através de Transferência eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe – PB, no prazo de até 01(um) dia útil a contar do encerramento dos lances, devendo o comprovante ser em nome do próprio arrematante. devendo o comprovante ser enviado para o e-mail sjrpssecfinancas@hotmail.com, ou por meio de Documento de arrecadação municipal –DAM, emitido pela Secretaria de Finanças do Município de São João do Rio do Peixe - PB.

8.1.2. Apresentação dos seguintes documentos:

8.1.2.1. Se pessoa física:

- a) Cédula de Identidade – RG;**
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF**

8.1.2.2. Se pessoa jurídica:

- a) Contrato Social**
- b) Cédula de identidade do representante (se representada preposto) ou cédula de identidade do procurador.**
- c) CNPJ-MF**

9. DA QUITAÇÃO

9.1. O licitante vencedor deverá integralizar o valor arrematado, no prazo de até 01(um) dia útil a contar do encerramento dos lances, nos termos do item 8.1.1. O NÃO pagamento do valor da arrematação implicará em multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado.

9.1.1. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, por meio de depósito identificado em dinheiro, no Banco do Brasil, conta corrente de nº25698-6 , agência nº 1449-4, ou através de Transferência eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe – PB, no prazo de até 01(um) dia útil a contar do encerramento dos lances, devendo o comprovante ser em nome do próprio arrematante. devendo o comprovante ser enviado para o e-mail sjrpssecfinancas@hotmail.com, ou por meio de Documento de arrecadação municipal –DAM, emitido pela Secretaria de Finanças do Município de São João do Rio do Peixe - PB.

10. DA ENTREGA

10.1. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação pelo licitante dos seguintes documentos:

10.1.1. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado.

10.1.2. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2. A ata será assinada, ao seu final pela Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro Administrativo e licitantes que desejarem.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º do art.31, da Lei nº 14.133/21.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:

- a) ADVERTÊNCIA por escrito;**
- b) MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;**
- c) MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;**
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um período de até 02 (dois) anos;**
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21).**

14. DAS IMPUGNAÇÕES

14.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 165,I da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no Artigo 164, Paragrafo Unico da Lei 14.133/21.

14.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.5. Os recursos serão dirigidos ao Superintendente Regional da Prefeitura Municipal de São João do Rio dp Peixe - PB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou

subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Superintendência Regional de Prefeitura Municipal de São João do Rio dp Peixe - PB .

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de São João do Rio dp Peixe - PB poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos da Lei 14.133/21, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

15.2. O participante adjudicado que deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital, perderá em favor da Prefeitura Municipal de São João do Rio dp Peixe - PB o correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lance, além de estar em curso nas sanções cíveis e criminais previstas nas legislações.

15.3. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do licitante adjudicado.

15.4. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos, bem como no caso de veículos, com a regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de multas, IPVA, 2º via de CRV (Certificado de Registro de Veículo), honorários de despachantes, taxas, vistorias e encargos e outros que porventura venham ser reclamadas pelos órgãos fiscalizadores competentes e outras despesas cobradas e qualquer título, vencidas ou vincendas, no caso de veículos, será obrigatório o pagamento de todas as despesas referentes ao item, não sendo permitido em nenhuma hipótese o pagamento parcial das despesas.

15.5. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

15.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

15.7. A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

15.8. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem movel alienado no prazo estabelecido neste edital.

15.8.1. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

16. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

16.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I, deste Edital.

16.2. A relação dos itens integra o anexo I, deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

17.2. A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

17.3. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na da Prefeitura Municipal de São João do Rio dp Peixe - PB.

17.4. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe - PB, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

17.6. Maiores informações poderão ser obtidas com a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe - PB, pelos seguintes canais de comunicação:

17.6.1. Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, na Rua José Nogueira Pinheiro, SN, Centro – São João do Rio do Peixe-PB. CEP 58.910-000. São João do Rio do Peixe. Fone: (83)99678-7922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

17.7. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.7.1. ANEXO I - Relação de Lotes;

São João do Rio do Peixe – PB, em 21 de janeiro de 2022



LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORÊNCIO
Prefeito Constitucional do Município de São João do Rio do Peixe – PB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ANEXO I – RELAÇÃO DE LOTES

A COMISSÃO ESTABELECEU A DIVISÃO DOS BENS MOVEIS CONFORME OS LOTES ABAIXO:

LOTE 01 – Ônibus Iveco/Cityclass 70c16. Ano de Fabricação 2011. Ano Modelo 2011. Cor Predominante: Amarela. Combustível: Diesel. Placa: NPZ8143.

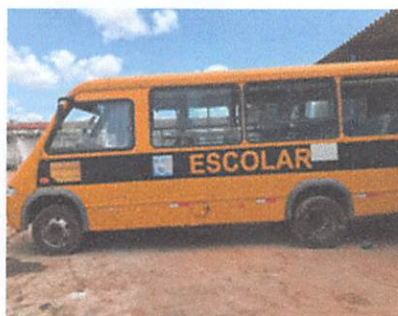
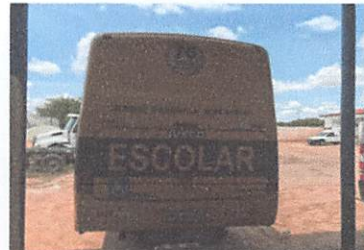
O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL.: R\$ 20.000,00

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Estado geral ruim, pneus ruins; sendo desconhecido o funcionamento da parte mecânica. Podendo faltar peças e componentes. motor, caixa e diferencial no local e em funcionamento, Veiculo apresenta avarias por toda a carroceria em decorrência do uso, estado geral ruim, pode haver falta de peças inclusive itens de segurança. O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.





LOTE 02 – Ambulância do Samu RENAULT/MASTERAMB RONTAN ESPEC / CAMINHONET. Ano de Fabricação: 2010. Ano Modelo: 2010. Cor Predominante: BRANCA. Combustível: DIESEL. Placa: NQD7555.

Pneus ruins. Veículo apresenta avarias por toda a carroceria em decorrência do uso, estado geral ruim, pode haver falta de peças inclusive itens de segurança. O bem vai à leilão no estado e condições em que se encontra.

LANCE INICIAL: R\$ 15.000,00

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Veículo em desuso, guardado em local descoberto, sofrendo ação de intempéries climáticas. Estado geral bom, pneus em regular estado, lataria e partes externas com pintura queimada e danificadas com pequenas avarias em decorrência do uso e exposição ao sol, faltando várias peças inclusive itens de segurança

Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.



LOTE 03 – Retroescavadeira Serie MAQ CAT0416EKMFG06353 MOTOR G4D458532RRSK00. Ano de Fabricação: 2013. Ano Modelo: 2013. Cor Predominante: AMARELA. Combustível: DIESEL.

LANCE INICIAL: R\$ 60.000,00

Justificativa da Avaliação: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de equipamento usado, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, das condições de armazenamento exposto ao relento e etc.... Este lote será levado a Leilão sem quaisquer garantias contra vícios ocultos e ou quaisquer outros danos defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

Obs. Importante lembrar que o lance inicial atrativo, aumenta a disputa entre os arrematantes uma vez que atrai um número maior de interessados, fazendo assim um valor final condizente com as condições e demanda de mercado.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMOVEIS INSERVÍVEIS

ANEXO

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

A COMISSÃO ESTABELECEU A DIVISÃO DOS BENS IMOVEIS CONFORME OS LOTES ABAIXO:

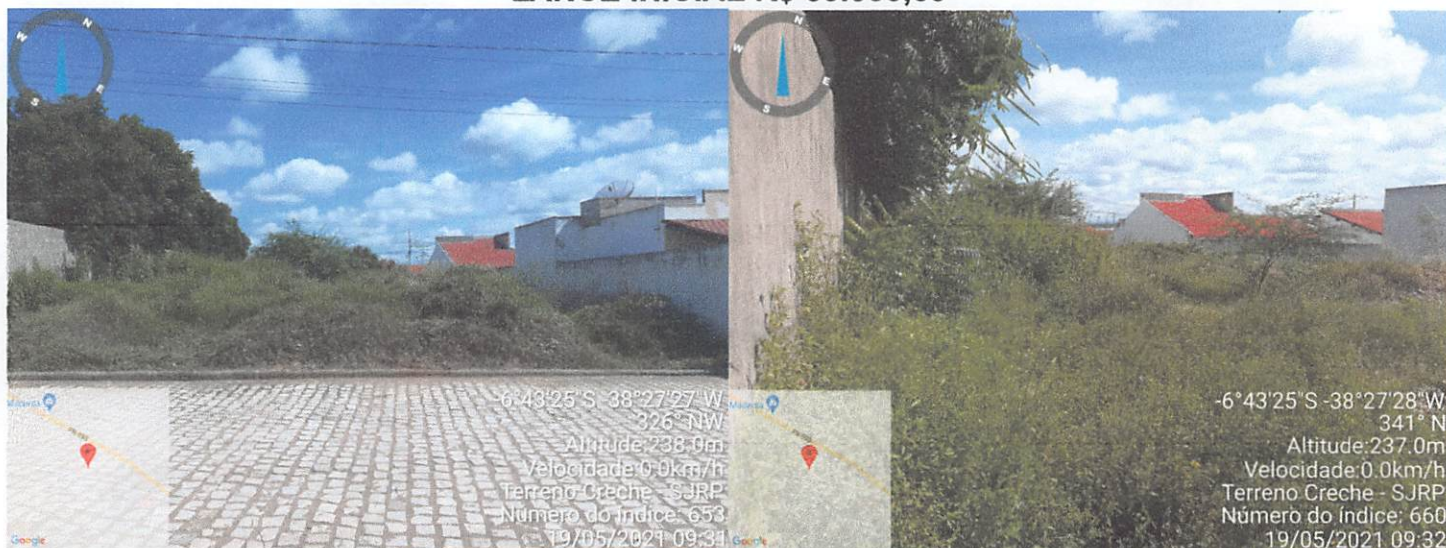
LOTE 04 - Um imóvel situado a Praça da Matriz, Centro da Cidade de São João do Rio do Peixe/PB, medindo 5,27m de frente por 3,77m de fundos, totalizando uma área de 19,88m². Conforme conferência 'in-loco' das medidas e do estado geral da edificação que conta com a seguinte subdivisão de cômodos: 01 vão livre para comércio

LANCE INICIAL R\$ 25.000,00



LOTE 05 - Um terreno sem benfeitorias situado a Rua José Dantas Pinheiro, s/nº, Bairro das Populares na Cidade de São João do Rio do Peixe/PB, medindo 15,51m de frente, 15,80 de fundos por 40,30m na laterais, totalizando uma área de 630,79m

LANCE INICIAL R\$ 60.000,00



LOTE 06 - Um imóvel situado a Praça da Matriz, Centro da Cidade de São João do Rio do Peixe/PB, medindo 3,45m de frente por 9,17m de fundos, totalizando uma área de 31,63m². Conforme conferência 'in-loco' das medidas e do estado geral da edificação que conta com a seguinte subdivisão de cômodos: 01 vão livre para comércio

LANCE INICIAL R\$ 75.00,00



h

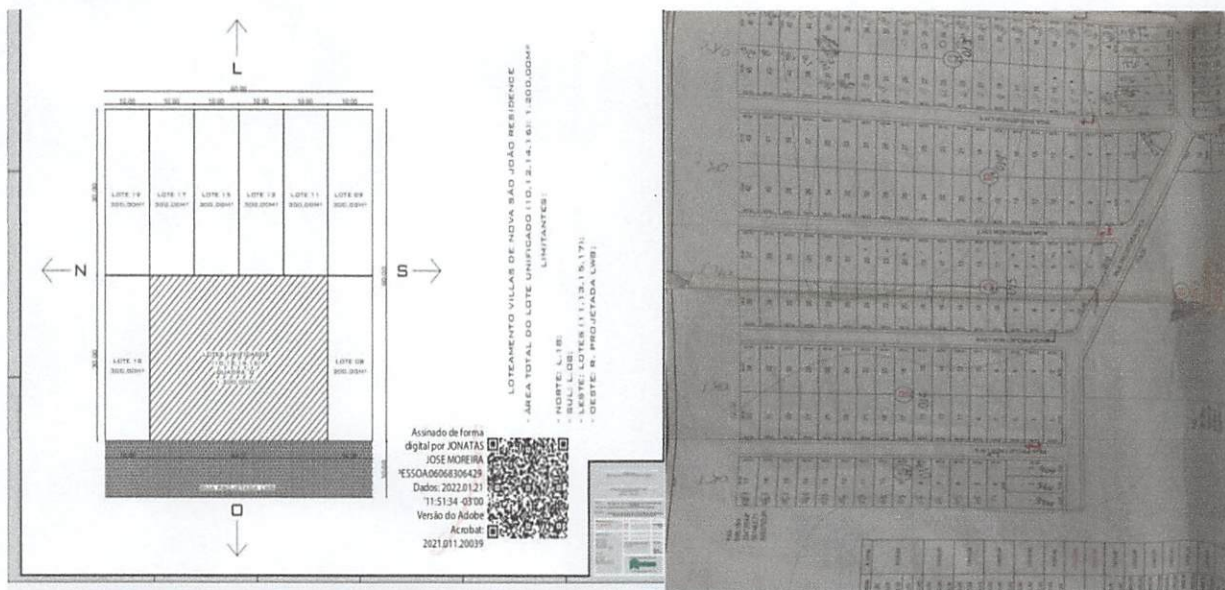
LOTE 07 - Um imóvel situado a Rua Projetada, s/n, Distrito de Bandarra, Zona Rural da Cidade de São João do Rio do Peixe/PB, medindo 3,80m de frente por 47,50m de fundos, totalizando uma área de 180,50m². Conforme conferência 'in-loco' das medidas e do estado geral da edificação que conta com a seguinte subdivisão de cômodos: 01 vão livre para comércio.

LANCE INICIAL R\$ 35.000,00

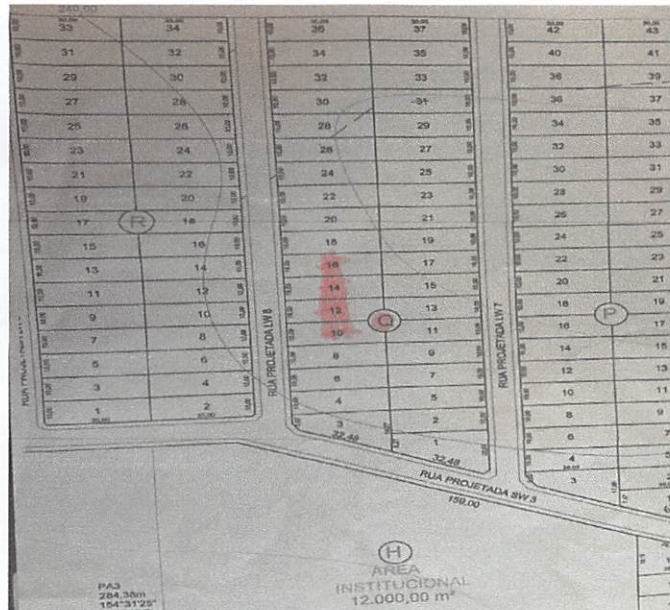


LOTE 08 – 04 (quatro) terrenos destinado a construção civil localizado no loteamento villas de nova São João Residence, nesta Cidade de São João do Rio do Peixe/PB, sendo assim os Lotes discriminados; **QUADRA “Q” LOTES 10,12,14e16**, todos com as seguintes medidas 10 metros de frente com 30 metros de fundo, totalizando 1.200 metros quadrados de área.

LANCE INICIAL R\$ 40.000,00



Handwritten signature or initials in blue ink.



LOTE 09 LOTE 09 – UM TERRENO destinado à construção, localizado no Loteamento Antônio Alves Pereira Filho, nesta cidade de São João do Rio do Peixe/PB, na Quadra E, Lote nº 03, com a frente para a Rua Projetada 06, medindo 10,00m x 20,00m (dez metros de frente e fundos por vinte metros) de comprimento lateral direita e esquerda, perfazendo uma área total de 200m², (duzentos metros quadrados), limitando-se ao norte, com área de equipamento comunitário; ao sul, com o lote 02, quadra E; ao nascente, (fundos) com imóvel de Francisco Gonçalves Neto; e ao poente, (frente) com o alinhamento da Rua Projetada 06. Cadastrado junto a Prefeitura Municipal conforme inscrição do IPTU nº 01.04.039.0020.001. Havido o anterior Outorgante por compra, conforme Escritura registrada sob nº R-1/5.491, livro 2/AK, fls. 143, em 09/11/2011, com a criação do loteamento "Antônio Alves Pereira Filho" aberta a matrícula 5.580, livro 2/AL, fls.064, em 20/04/2012, registrado o loteamento sob nº R-1/5.580, de onde foi desmembrado o referido lote conforme averbação nº AV-25/5.580, livro 2/AQ, fls. 235v, em 03/11/2020 e aberta a matrícula 7. 685, livro 2/AU, fls. 073, em 03/11/2020, do cartório de registro de imóveis desta cidade.

LANCE INICIAL R\$ 22.000,00